DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

ANO V - Nº 680 - NATAL/RN, QUARTA - FEIRA, 16 DE MARÇO DE 2005 - R$ 0,50

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Administração do Excelentíssimo Senhor Carlos Eduardo Nunes Alves - Prefeito
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 7.584, de 15 de março de 2005

Abre à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 125.254,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 022.034/2005-80, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM em 15 de março de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Saúde, o crédito suplementar de R$ 125.254,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinqüenta e quatro reais), para reforço de dotações orçamentárias especificadas no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulações em igual valor de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminadas no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de março de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.304.035.2-424	Operacionalização da Vigilância Sanitária			102.000,00
		3.3.90.39	111	102.000,00
10.302.034.1-409	Fortalecimento e Ampliação do Sistema Municipal de			23.254,00
	Saúde	4.4.90.51	126	23.254,00
TOTAL				125.254,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.304.035.2-424	Operacionalização da Vigilância Sanitária			102.000,00
		4.4.90.51	111	102.000,00
10.301.036.2-414	Gerenciamento do Sistema de Saúde e das Atividades			23.254,00
	Administrativas	3.3.90.36	126	23.254,00
TOTAL				125.254,00

Decreto nº 7.585, de 15 de março de 2005

Abre à Secretaria Municipal Transporte e Trânsito Urbano, o crédito suplementar de R$ 204.000,00 para o fim que especifica.

O Prefeito Municipal do Natal, usando de autorização contida no art. 5º da Lei nº 5.610, de 07 de janeiro de 2005, tendo em vista o que consta do Processo nº 022.037/2005-13, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM em 15 de março de 2005,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano, o crédito suplementar de R$ 204.000,00 (duzentos e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária especificada no Adendo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, anulação em igual valor de dotação orçamentária consignada no vigente orçamento, de acordo com o item III, § 1º do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, discriminada no Adendo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de março de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.039.2-527	Operação de Transporte			204.000,00
		4.4.90.61	111	204.000,00
TOTAL				204.000,00

Adendo II (Redução) — Unidade Orçamentária: 23.101

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
15.453.038.1-507	Corredor Exclusivo para Ônibus			204.000,00
		4.4.90.51	111	204.000,00
TOTAL				204.000,00

RESOLUÇÃO INTERADMINISTRATIVA

Altera o cronograma de desembolso da programação financeira para o exercício de 2005.

O Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças e a Controladora Geral do Município, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas no Decreto nº 7.562 de 13 de janeiro de 2005, e considerando a autorização do Exmº Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 022.037/2005-13, aprovado "ad referendum" do Conselho de Desenvolvimento Municipal-CDM em 15 de março de 2005,

R E S O L V E M:

I - Alterar a programação de desembolso financeiro fixada nos Anexos abaixo relacionados, constante no supra citado decreto que estabeleceu a programação financeira para o corrente exercício, a qual passa a vigorar de acordo com a tabela anexa, da seguinte Unidade Orçamentária:

- Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito Urbano STTU.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natal, 15 de março de 2005.
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças
Walda Félix da Silva Souza
Controladora Geral do Município

D-7.585

Tipo	Incorporação	Redução
Unidade	23.101	23.101
Orçamentária	STTU	STTU
Anexo	VII-Atividades	IV-Projetos
Fonte	111	111
Meses		
Março	204.000,00	
Abril		
Maio		
Junho		
Julho		
Agosto		
Setembro		
Outubro		
Novembro		
Dezembro		
Indisponível		204.000,00
Total	204.000,00	204.000,00

R E T I F I C A Ç Ã O

Na publicação do Decreto nº 7583, feita através do Diário Oficial do Município de 15 de março de 2005.

ONDE SE LÊ:

.....

Adendo I (Incorporação) — Unidade Orçamentária: 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.034.1-409	Fortalecimento e Ampliação do Sistema Municipal			3.935.000,00
	de Saúde	4.4.90.39	183	20.871,00
		4.4.90.51	183	125.500,00
TOTAL				146.371,00

LEIA-SE:

.....

Adendo I (Incorporação) Unidade Orçamentária: 20.149

Código	Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.034.1-409	Fortalecimento e Ampliação do Sistema Municipal de Saúde			146.371,00
		4.4.90.39	183	20.871,00
		4.4.90.51	183	125.500,00
TOTAL				146.371,00

.....

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de março de 2005.
Carlos Eduardo Nunes Alves
Prefeito de Natal
João Felipe da Trindade
Secretário Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças

---

PORTARIA Nº 019/2005-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que preceitua o artigo 248, da Lei 3.175, de 29.02.84, bem como a indicação constante no ofício nº 13EIE/0250, datado de 01 de março de 2005.

RESOLVE:

Designar o Tenente Luciano Galinha de Medeiros como novo suplente, para representar a Base Aérea de Natal Aeronáutica, no Conselho Municipal de Planejamento e Meio Ambiente CONPLAM, com mandato de 02(dois) anos.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de março de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

PORTARIA Nº 020/2005-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais e,tendo em vista a mudança de Titular da SECTUR,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Fernando Bezerril de Araújo, Secretario Especial de Comercio Industria e Turismo, como Coordenador Municipal do Programa de Desenvolvimento do Turismo do Nordeste PRODETUR/ NE II

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de março de 2005.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

PORTARIA N.º. 021/2005-GP, DE 15 DE MARÇO DE 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso das suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal,

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR a servidora MARINEIDE MORAIS PACHECO, matrícula nº 05.588-3, Chefe do Departamento de Receita Imobiliária, para substituir a Secretária Municipal de Tributação em exercício MARILDE BATISTA DE MORAIS, matrícula nº 70.321-8 , durante o período de 16/03/05 à 18/03/05.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO

**PORTARIA Nº. 482/2005A.P., de 08 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 244/2005-SEGAP,

RESOLVE nomear FELIPE YURI LANDIM DE SANTANA, para exercer em comissão, o cargo de Servidor Especializado, símbolo SE, da Secretaria Municipal de Tributação - SEMUT, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

**Republicada por incorreção

PORTARIA Nº. 550/2005A.P., de 15 de março de 2005

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e ofício nº. 362/2005-GS/SEMTAS,

RESOLVE nomear CÉLIA REGINA STOCCO MELO, para exercer em comissão, o cargo de Chefe do Setor de Qualificação Profissional, símbolo SSD, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, criado pela Lei Complementar nº. 020, de 02 de março de 1999, e suas modificações.

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 552/2005-A.P., de 15 de março de 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal,

RESOLVE:

Retificar a portaria nº. 535/2005-AP, de 11 de março de 2005, publicada no Diário Oficial do Município no dia 12 de março de 2005 e republicada no Diário Oficial do Município no dia 15 de março de 2005,

Onde se lê: O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o que consta no processo nº. 23077.021349/2005-18, de 11 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município no dia 16 de setembro de 2004 e, republicada no dia 05 de março de 2005;

Leia-se: O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município e os art. 47 e 48, e seus parágrafos, da Lei Complementar nº. 058, de 11 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005 e, tendo em vista o que consta no processo nº. 23077.021349/2005-18, de 11 de setembro de 2004,

Carlos Eduardo Nunes Alves
PREFEITO
João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

GABINETE DA VICE-PREFEITA

PORTARIA N° 004/2005 GAVIPRE

A Vice-Prefeita do Município de Natal, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar n° 020/99 e suas alterações posteriores:

RESOLVE delegar a funcionária SIDINEIDE BORGES DA SILVA, mat. 04.215-3, chefe da USAF deste Gabinete, a atribuição de proceder a análise e dispensa de licitação, quando o interesse administrativo assim exigir e de conformidade com o que estabelece a lei das licitações ou Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.
Comunique-se, publique-se e cumpra-se.

Natal, 14 de março de 2005.

Micarla de Sousa Weber
Vice-Prefeita

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento mo Inciso X, do Artigo 24, da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores, em consonância com parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N°	00019/2005 GAVIPRE
CONTRATANTE:	Gabinete da Vice Prefeita
CONTRATADO:	FRANCINEIDE RAMOS DA SILVA
OBJETO:	Referente à locação de 01 (um) imóvel situada a Avenida Acaraú, 2118 Potengi/RN, para funcionamento da Sede do GAVIPRE.
VALOR:	R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) Mensal/ totalizando a importância de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)
VIGÊNCIA:	10 (dez) meses, iniciando-se em 01 Março a 31 de Dezembro do corrente ano.
PROJETO/ATIVIDADE:	04.122.001.2-104 Manutenção e Funcionamento do Gavipre.
ELEMENTO DE DESPESA:	3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física
FONTE DE RECURSO:	111
RECONHECIMENTO:	SIDINEIDE BORGES DA SILVA
RATIFICAÇÃO:	MICARLA ARAÚJO DE SOUSA WEBER -GAVIPRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMNISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 023/2005-GS/SEMAF, de 15 de março de 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº. 6.577/2000, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 24.06.2000, Decreto nº. 6.972, de 03.06.2002, e, Decreto nº. 7.153, de 03.04.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função de Presidente da Comissão de Modernização do Arquivo Geral do Município, o funcionário MARCONI SOARES DE MACÊDO, matrícula nº. 20.255-1.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 024/2005-GS/SEMAF, de 15 de março de 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº. 7.426 de 15 de junho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da função de Secretária da Comissão de Inscrição no Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes, JANAÍNA SANTOS LIMA DE CASTRO, matrícula nº. 13.569-1, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 025/2005-GS/SEMAF, de 15 de março de 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº. 6.577/2000, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 24.06.2000, Decreto nº. 6.972, de 03.06.2002, e, Decreto nº. 7.153, de 03.04.2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JANAÍNA SANTOS LIMA DE CASTRO, matrícula nº. 13.569-1, para exercer a função de Presidente da Comissão de Modernização do Arquivo Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 026/2005-GS/SEMAF, de 15 de março de 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Decreto nº. 7.426 de 15 de junho de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o funcionário FRANCISCO JACINTO DE FREITAS, matrícula nº. 06.460-2, para exercer a função de Secretário da Comissão de Inscrição no Registro Cadastral de Habilitação de Licitantes, da Secretaria Municipal de Administração, Recursos Humanos e Finanças SEMAF.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS

P O R T A R I A Nº. 027/2005-GS/SEMAF, de 15 de março de 2005.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 12, do Decreto nº. 7.581, de 11 de março de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam aprovados os modelos anexos de Proposta de Concessão de Diárias PCD e Relatório de Viagem RV.

Art. 2º - Os Órgãos da Administração Municipal encaminharão, mensalmente, à Secretaria do Gabinete do Prefeito SEGAP, o relatório de Pagamentos de Diárias emitido pelo Sistema de Gestão Orçamentária e Contábil.

Art. 3º - As Portarias de Concessão de Diárias serão publicadas, semanalmente, no Boletim Oficial do Município BOM, na forma do Extrato de Concessão de Diárias, de acordo com o modelo anexo a esta Portaria.

Parágrafo único. Os Extratos serão encaminhados pelos Órgãos da Administração Municipal à SEMAF, em meio magnético, com cópia impressa devidamente visada pelo Ordenador de Despesa que autorizou as diárias.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

João Felipe da Trindade
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RECURSOS HUMANOS E FINANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PROPOSTA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PDC

PCD Nº: _____
Data: ____ / ____ / ____

(1) Proponente:

(2) Cargo / Função:

(3) Servidor Beneficiário:	(4) Cargo / Emprego / Função:

Outras Informações

(5) Matrícula	(6) Banco	(7) Agência	(8) Op	(9) Conta

(10) Local e Descrição do Serviço:

(11) Recibo de Diárias/ Beneficiário	(12) Visto do Chefe da Unidade
Data: ____ / ____ / ____	Data: ____ / ____ / ____

Período do Afastamento

(13) Data da Saída	(14) Data da Chegada	(15) Total de Dias

Cálculo das Diárias

(16) Quantidade	(17) Localidade	(18) Classe	(19) Valor Unitário	(20) Valor Total	(21) Data da Portaria	(22) Nº- da Portaria

Informação Orçamentária e Financeira

(23) Exercício Financeiro	(24) Elemento de Despesa	(25) Saldo Orçamentário	(26) Disponibilidade Financeira

(27) Despacho:

Submeta-se a Proposta de Concessão de Diárias ao Senhor Ordenador de Despesa, para apreciação e respectiva autorização.

Natal, / / .

Chefe da Unidade Financeira

(28) Autorização de Pagamento

Autorizo a Unidade Financeira o pagamento das diárias, constantes na Proposta de Concessão de Diárias – PCD.

Encaminhe-se para fins de registro e correspondente pagamento, a Controladoria Geral do Município – CGM.

Natal, / / .

Ordenador da Despesa

Para Uso Exclusivo da Unidade Financeira:

(29) Processo Nº	(30) Data	(31) Empenho	(32) Data	(33) Ordem Bancária	(34) Data	(35) Data Pagamento

Mod. 001/EC-SEMAF/ASTEC-mar/2005

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RELATÓRIO DE VIAGEM - RV

RV Nº: _____

Data: ____ / ____ / ____

INFORMAÇÕES GERAIS DO RELATÓRIO DE VIAGEM

(1) Servidor Beneficiário:	(2) Cargo / Emprego / Função:

PERÍODO DO AFASTAMENTO

(3) Data da Saída	(4) Data da Chegada	(5) Total de Dias Afastado

(6) DESCRIÇÃO SUCINTA DOS SEVIÇOS REALIZADOS

(7) LOCAL ONDE O SERVIÇO FOI REALIZADO

RESTITUIÇÃO DE QUANTIA EM DINHEIRO E NÃO UTILIZADA:

(8) Valor	(9) Nº da Guia de Recolhimento	(10) Data

(11) MOTIVO DA RESTITUIÇÃO

(12) OUTRAS INFORMAÇÕES (Inclusive justificativa para prorrogação do afastamento)

(13) USO EXCLUSIVO DO PROPONENTE	(14) USO EXCLUSIVO DA UNIDADE FINANCEIRA
DESPACHO: Aprovo o presente Relatório de Viagem, encaminhando-o a Unidade Financeira para ciência e registro. Data: ____ / ____ / _____ _____ Proponente	DESPACHO: Ciente e anotado. À consideração do Ordenador da Despesa. Data: ____ / ____ / _____ _____ Chefe da Unidade

(15) USO EXCLUSIVO DO ORDENADOR DA DESPESA	(16) USO EXCLUSIVO DA UNIDADE FINANCEIRA
DESPACHO: Aprovo o presente Relatório de Viagem, encaminhando-o a Unidade Financeira para ciência e registro. Data: ____ / ____ / _____ _____ Ordenador da Despesa	DESPACHO: Informamos que o Relatório de Viagem foi anexado ao processo que deu origem a presente despesa. Data: ____ / ____ / _____ _____ Chefe da Unidade

Mod. 002/EC-SEMAF/ASTEC-mar/2005

RELATÓRIO DE VIAGEM (Verso)
INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

N.º Campo	Descrição
1	Servidor Beneficiário;
2	Informar o Cargo / Emprego / Função do beneficiário;
3	Informar a data de saída;
4	Informar a data de chegada;
5	Informar o total de dias afastado;
6	Informar os serviços realizados;
7	Informar a local onde o serviço foi realizado;
8	Informar o valor da restituição;
9	Informar o nº da guia de recolhimento;
10	Informar a data da restituição;
11	Informar o motivo da restituição;
12	Descrever outras informações;
13	Assinatura do proponente da PDC;
14	Assinatura do Chefe da Unidade Financeira;
15	Aprovação do relatório de viagem pelo Ordenador da Despesa;
16	Assinatura do Chefe da Unidade Financeira

Extrato de Concessão de Diárias:

Órgão: _____
Diárias concedidas no período de _____/_____/200__ a _____/_____/200__.

Data	Nº da Portaria	Beneficiário (Matrícula – nome)	Qtde. de Diárias	Localidade	Classe	Valor Total

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO REPROGRÁFICO

CONTRATANTE : Procuradoria Geral do Município.
CONTRATADA : E. P. França Comercial e Serviços Ltda.
OBJETO: Locação do equipamento marca Minolta, modelo 1031, que se constitui de copiadora reprográfica.
PRAZO : 01(um) ano).
PERÍODO: 10.03.2005 a 10.03.2006.
VALOR : R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais), mensais, perfazendo um total de R$ 6.240,00 (seis mil duzentos e quarenta reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3.3.90.39-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 111 Atividade 02.122.001.2-116 Manutenção e Funcionamento da Procuradoria Geral do Município.
BASE LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO

CONTRATANTE : Procuradoria Geral do Município do Natal.
CONTRATADA : Bombarato Comércio e Representações Ltda.
OBJETO: Locação de um veículo automotor com capacidade para 05 (cinco) passageiros, potência de 1.000 CC 04 portas, ar condicionado, ano 2003, modelo gol 2003, renavam nº 80058181, movido a gasolina, de Placa MYF 2543.
VIGÊNCIA : 01(um) ano, a partir de 19 de março de 2005 até 19 de março de 2006.
VALOR : R$ 983,00 (Novecentos e Oitenta e Três Reais), mensais.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Atividade 02.122.001.2-116 - Manutenção e Funcionamento da PGM, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Fonte 111.
BASE LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

PORTARIA N.º 014/2005-GS/SEMUT NATAL(RN), 07 DE MARÇO DE 2005.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Chefe de Gabinete, MARIA DE LOURDES MELO DE AZEVEDO, Matrícula nº 05.514-0, para nas ausências e impedimentos da Secretária Adjunta de Tributação praticar os atos abaixo relacionados:

I - Dispensar de procedimento licitatório as despesas previstas no Art.24 da Lei Federal nº 8.666/93, com alterações posteriores.
II - Reconhecer a inexigibilidade de licitação, nos casos de inviabilidade de competição previstos no Art.25 do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Maria Gorete de Araujo Cavalcanti
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO: ROBERTO DANTAS DO ESPÍRITO SANTO
PROCURADORA: ZÉLIA CRISTIANE MACÊDO DELGADO
SECRETÁRIA: MARIA CLÁUDIA DE AQUINO FERREIRA

PAUTA DE JULGAMENTO

TORNO PÚBLICO, de ordem do Exmº. Sr. Presidente deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, que da Pauta de Julgamento prevista para os dias: 21; 23 e 31 de março de 2005, a partir das 08:00 horas, constam os seguintes processos:

Dia 21.03

Processo nº 2003.007533-0 - SEMUT - Recorrente: José Bezerra de Araújo Júnior. - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 368/2004 - TATM - Voluntário. - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

Processo: nº 2002.004640-0 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal - Recorrido: Caixa Econômica Federal - Recurso nº 057/2005 - TATM - Ex Ofício. - Relator: Conselheiro Roberto Elias da Câmara Moura.

Dia 23.03

Processo nº 2003.009774-0 - SEMUT - Recorrente: Alexandre Magno de Medeiros Maia - Recorrido: Fazenda Municipal - Recurso nº 088/2004 - TATM - Voluntário. - Relatora: Conselheira Ilca Dantas de Araújo Lima Liguori.

Dia 31.03

Processo nº 2004. 011375-7 - SEMUT - Recorrente: Fazenda Municipal. - Recorrido: Doceria e Salgado Árabe Ltda. - ME - Recurso nº 042/2005 - TATM - Ex Ofício. - Relator: Conselheiro Luiz Antonio Carvalho Ribeiro.

Nota: Para ciência das partes faz-se constar que os julgamentos não realizados na data aprazada, efetuar-se-ão nas sessões subsequentes.

Resenha da Sessão do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais realizada no dia 14 de março de 2005.

Processo nº : 2002.000863 - 0 - SEMUT - Recorrente: SEBRAE/RN Serviços de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Rio Grande do Norte. - Recorrido: Fazenda Municipal. - Recurso nº 072/2002 TATM - Voluntário. - Revisor para o Acórdão: Luiz Antonio Carvalho Ribeiro. Acórdão nº 068/2005 - TATM - Ementa: Tributário, ISS - Restituição. - Atividade não compreendida nos Objetivos Sociais do contribuinte. Afastada a imunidade prevista no Art. 14 do Código Tributário Nacional - CTN. Manutenção

da Decisão Singular - Recurso voluntário improvido. Conclusão: Vistos, relatados e discutidos estes autos, Acordam os membros do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria, manter a decisão singular, com o improvimento do Recurso Voluntário em consonância com o parecer da Procuradoria Municipal.

Plenário Djanilson Dantas Pereira de Macedo, em Natal, 14 de março de 2005

Maria Claudia de Aquino Ferreira
Secretária do TATM

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ENSINO
SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Extrato do Termo de Convênio de Cooperação Mútua n.º 01/2005.

Convenente: Secretaria Municipal de Educação, representada por sua Titular Profª. Justina Iva de Araújo Silva.
Conveniadas: Andrade Colégio e Curso, Jardim Escola Paraíso da Criança Ltda.-ME (Jardim Escola Paraíso da Criança), Serviço de Ação Urbana(Centro de Educação Infantil Santo Antônio), Escola Ambulatório Padre João Maria/Casa da Criança, Terezinha Luzia de Araújo(Espaço Educacional Renascer), Letrinhas Mágicas Ltda. (Jardim Escola Letrinhas Mágicas), A Lucia da Silva ME(Centro Educacional Menino Jesus), Maria Valdenora Silva de Aquino(Centro Educacional Pequeno Sábio), Francisco S. de Andrade Silva(Centro Educacional Cristo Redentor), Centro Educacional Rosa de Sarom Ltda. (Centro Educacional.Rosa de Sarom), Maria Irani da Silva(Centro Educacional Dó Ré Mi), M. de J. E. de Lima (Colégio Bom Tempo), M. Lourdes Azevedo Costa(Educandário Turma da Lulu), Cooperativa Educacional de Natal COOPEN (Centro Educacional de Natal), Escola. Ambulatório Matias Moreira, Rosimeire C. B. de Lemos(Educandário Turma da Mônica), Escola Brasil Novo Ltda, Jardim Escola Cantinho do Saber Ltda.(Escola Cantinho do Saber), Lar Espírita Maria de Nazaré(Escola Espírita Djalma Maranhão), Escola Participativa Ltda.(Escola Participativa), Centro Educacional Tia Edna S/C(Centro Educacional Tia Edna), Centro Educacional Antônia Ester de Alencar Souza(Centro Educacional. Antônia Ester), Helena de Araújo - ME(Instituto Educacional Prof. Deífilo Gurgel), R. A. de Souza Jardim Escola(Instituto Educacional O Mestre), Moisés Silva Pereira (Instituto Educacional O Samaritano), Educandário Santa Virgem de Fátima Ltda.(Educandário Sta.Virgem Fátima), Jardim Escola Amiguinhos Pioneiros Ltda(Jardim Escola Amiguinhos Pioneiros), Ediracy de Souza Carvalho(Jardim Escola Baby Disney), Maria dos Santos Custódio da Silva (Jardim Escola Caixinha do Saber), Jardim Educacional da Minnie S/C(Jardim Educacional da Minnie), Dinalva Medeiros EPP(Jardim Escola Futuro Brilhante), Colégio Mãe Peregrina Ltda., Cleide Miriam P. da Costa ME (Jardim Escola Menino Jesus de Praga), Verlúzia Cabral(Centro Educacional Penha Cabral), Altamira Leite de Medeiros(Jardim Escola Sorriso Feliz), Centro Educacional Futuro Feliz S/C Ltda.(Centro Educacional Futuro Feliz), Maria Jacqueline de Souza Paulino(Jardim Escola Universidade da Criança), Núcleo Espírita Irmã Sheilla - Neis(Núcleo Espírita Irmã Sheilla), Marinete Lourival Almeida da Silva (Centro Educacional Uirapuru), Rozilda de Freitas Rodrigues(Centro Educacional Lírios dos Vales), Dimensional Colégio e Curso Ltda(Dimensional Colégio e Curso), João Silva Nascimento(Núcleo Educacional Reino da Criança), Maria Terezinha de Medeiros(Colégio Brasil), Cooperativa de Educadores Rio Grande do Norte COOED/RN, Projeto Crescendo com Deus(Escola Crescendo com Deus), Tereza Edilma da Silva(Centro Educacional Flores de Maria), Iara Augusto de Oliveira(Jardim Escola O País das Letras), Centro Educacional O Mundo de Sophia S/C Ltda(Centro Educacional O Mundo de Sophia), Instituto Educacional Um Passo para o Futuro(Instituto Educacional Um Passo para o Futuro), F B da Silva Ensinos - ME(Jardim Escola Sonho de Criança), MA dos Santos Ensino Regular EPP(Escola Laura Vicuña), Instituto de Educação Lápis na Mão Ltda.(Instituto Educacional Lápis na Mão), Centro de Aprendizagem Arco-Íris Ltda.(Centro de Aprendizagem Arco Íris), Marisa Ângelo da Silva(Centro Educacional Nova Jerusalém), Instituto Educacional Canaã Ltda.(Instituto Educacional Canaã), COOPERN- Cooperativa de Professores do RN Ltda.(Escola Freinet COOPERN), Educandário Pequeno Aprendiz Ltda, Centro Educacional Antônio Gomes dos Santos, Tânia Maria Dantas Martins(Colégio da Mônica), Angelina Maria da Silva(Centro Educacional Vista Verde), Centro Educacional Progresso, Edna F. de Souza(Centro de Ensino Integrado), Centro Sócio-Pastoral N S da Conceição(Escola Espaço Livre), I A Hilário(Escola Nossa Casa), Maria Dalva Farias da Silva(Ideal Colégio e Curso), M L L da Silveira(Colégio Participativo), Kássios Cley Costa de Araújo(Interativo Colégio e Curso), Instituto do Bom Pastor(Escola Santa Maria Eufrásia), M das G B Faustino ME (Jardim Escola Amagia do Aprender).

QUADRO DEMONSTRATIVO DE REPASSE: PROJETO EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR PARA TODOS

GRUPO DE ESCOLAS	TOTAL DE ALUNOS	Nº DE MESES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL R$
(Vigência: 1º de março a 31 de dezembro de 2005)	7.518	10	35,00	2.631.300

Objeto: Bolsa de estudo visando ampliar o atendimento de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, assegurando vagas a crianças na faixa etária de 04 a 05 anos de idade, residentes, preferencialmente, nas zonas norte e oeste, onde há uma maior demanda.
Dotação Orçamentária: Atividade 12.365.011.1-152 Programa Educação Pré-Escolar Elemento 33.90.39.99 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica; Fonte 111.
Base Legal: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.
Natal, 01 de março de 2005 Justina Iva de Araújo Silva Secretária Municipal de Educação

Republicado por incorreção

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato: 013/2005-SEMOV
Processo nº 23.077.016822/2004-56-SEMAF
Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Viação - SEMOV
Contratada: I.M. Comércio e Terraplenagem Ltda.
Objeto: serviços de recuperação de vias pavimentadas com asfalto em toda a Cidade do Natal/RN.
Valor: R$ 294.118,05 (duzentos e noventa e quatro mil, cento e dezoito reais e cinco centavos).
Projeto/Atividade: 15.451.037.2.451
Elemento de Despesa: 3.3.90.39
Fonte: 111
Base Legal: Lei nº 8.666/93, com redação da Lei nº 8.883/94
Assinaturas: Damião Rodrigues Pita - Contratante
Ilton Miranda - Contratada
Natal, 14 de março de 2005.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISOS DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua João Pessoa, 634, 14º andar, salas 02 e 03 tel: (84) 232-6104 Centro, nesta Capital, torna público que será realizada a licitação abaixo especificada:

CONVITE Nº 005/05 Prestação de serviços de locação de Táxi, para atender as campanhas nacionais de multivacinação - dia 29.03.2005, às 09:00 (nove) horas.

O Edital com as especificações e demais detalhes encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 8:00 às 13:00, conforme requisitos e condições legais dispostos na Legislação pertinente.

A Comissão

Extrato de Contrato
Processo nº: 000335/05
Contrato nº 044/05
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: João Amadeu Rodrigues
Objeto: Contratação de Técnico especializado para Prestação de serviço de manutenção corretiva em equipamentos médico hospitalar pertencentes a Rede Municipal de saúde.
Vigência: 15.02.2005 à 15.09.2005
Valor Mensal: até o limite de R$ 1.000,00(um mil reais)
Valor Total: até o limite de R$ 7.000,00(sete mil reais).
Dotação Orçamentária:
Unidade: 20.149
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.36
Sub elemento: 06
Fonte: 126
Natal, 15 de fevereiro de 2005.
Assinaturas:
Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Carlos Roberto Barros Barbosa - Contratado

Extrato de Contrato
Processo nº: 000253/05
Contrato nº 042/05
Fundamento Legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: Comunique Assessoria de Comunicação Ltda
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na área de comunicação social especializada em serviços de imprensa, para desenvolver ações de interesse da SMS tais como: envio de informações para veículos de comunicação (TV, Radio, Jornais Revistas, Saites, etc), agendamento, consultoria e acompanhamento de entrevistas nos órgão de empresa.
Vigência: 01.02.05 a 31.05.05
Valor Mensal: R$ 1.950,00 (hum mil, novecentos e cinqüenta reais)
Valor Total: R$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária:
Atividade: 10.301.036.2-414
Elemento: 33.90.39
Fonte: 126
Assinaturas: Maria Aparecida de França Gomes - Contratante
Bráulio Roberto Rangel da Silva - Contratado

Extrato de inexigibilidade de licitação
Processo: nº 000087/05
Em conformidade com o que dispõe o Art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e Artigo 6º, 196º, e 199º da Constituição Federal.
Interessado: SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE DO RN - SESAP
Objeto: Serviços ambulatoriais de prestadores vinculados ao Sistema Único de Saúde.
Vigência: 01.01.05 à 31.12.05
Endereço: Av. Jundiaí, 338 - Centro
CGC: 08.241.754/0001-45
Valor Mensal Estimado: R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta reais)
Valor Total Estimado: R$ 5.520.000,00 (cinco milhões, quinhentos e vinte mil reais)
Reconhecimento: Ílon Garcia Mascarenhas de Andrade - Secretário Adjunto
Ratificação: Maria Aparecida de França Gomes - Secretária Municipal de Saúde

COMUNICADO

De acordo com o Art. 124 da Portaria nº 6 de 29 de janeiro de 1999 SVS/MS , a Vigilância Sanitária do Município de Natal vem informar que as Empresas abaixo relacionadas estão autorizadas a comercializar os medicamentos de uso sistêmico à base de substâncias da lista "C2" (retinóides) da Portaria 344 /98 SVS/ MS.

RAZÃO SOCIAL: MEGASTORE PAIVA COM. E SERV. LTDA
ENDEREÇO: AV. JAGUARARI, 2234
BAIRRO: L. NOVA - NATAL/RN
CNPJ: 06.994.580/0001-66

DOM na Internet
http://www.natal.rn.gov.br/dom

BANCAS ONDE É VENDIDO O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CIDADE ALTA:

BANCA DO TIO PATINHAS

Calçada da Loja Insinuante - Fone: (84) 222.0760

CIDADE ALTA:

BANCA DO MIGUEL

Calçada do Ed. Barão Rio Branco - Fone: (84) 211.0449

HIPER BANCA

Av. Jaguarari c/ Nascimento de Castro
Fone:(84) 213.1697

CIDADE JARDIM

BANCA NORDESTAO (loja)

Av. Engº Roberto Freire, - Fone:(84) 217.6197

BANCA CCAB- SUL

Av. Engº Roberto Freire,
Fone:(84) 207.8660

BANCA CIDADE DO SOL

Av. Afonso Pena
Fone:(84) 202.4484

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Circula às terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL - PMN
PREFEITO CARLOS EDUARDO NUNES ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E FINANÇAS - SEMAF
SECRETÁRIO JOÃO FELIPE DA TRINDADE

Comissão do Diário Oficial Municipal

Presidente
Solange Teixeira Avelino
MAT. 621-1(SEMAF)

Endereço D.O.M.
Rua General Glicério, 246, Ribeira - Natal/RN - CEP: 59.012-100 - Fone/Fax: 232-9172 - E-mail: dom@natal.rn.gov.br